



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 11
Nº 72

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 11 de Novembro de 2014

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

Edição Extra

Decreto nº 093, de 07 de novembro de 2014

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1268 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, alterar a Lei Municipal nº 1252 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.338 de 07 de novembro de 2014, D E C R E T A:

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2014 por Anulação de Despesas.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.105 - Reforma e Ampliação de Edificações Públicas da Cultura, a qual será vinculada ao programa 0010 - Edificações de Prédios Públicos, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 1.105 - Descrição: Reforma e Ampliação de Edificações Públicas da Cultura				
02 - Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 11/2014	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 04/2015	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.006.004 Descrição: Secretaria Municipal de Educação – Cultura				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	09 - Custo e meta p/2017
Subvenção a Entidades (unidade)	R\$ 148.000,00 1	- -	- -	- -

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), para fazer face a execução da ação 1.105 - Reforma e Ampliação de Edificações Públicas da Cultura, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.06.004 – Secretaria Municipal de Educação - Cultura
Função: – 13 – Cultura
Subfunção: – 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: – 0010 – Edificações de Prédios Públicos
Atividade: 1.105 – Reforma e Ampliação de Edificações Públicas da Cultura
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$ 148.000,00
Fonte de Recurso: 004 – Royalties

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com a despesa da ação de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de anulações de dotações do orçamento vigente, conforme discriminações:

PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Luciano Leal Tavares
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Simone Penna Fontes
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Riguete
Secretário Municipal de Planejamento

André Alvarenga de Barcelos
Secretário Municipal de Controle Interno

Izamirthes Farah de Lima Gama
Secretária Municipal de Promoção Social

Karla Andrade Vecci
Secretária Municipal de Saúde

Sandra Cristina Valentim Pessanha Ferreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Secretário Municipal de Turismo

Jorge Luiz Silva Andrade
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura

Jorge Leandro Fontes Tavares
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Roselito da Silva Machado
Secretário Municipal de Segurança Pública

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA:**

Claudio Willians Ramalho Neves
Presidente

Marco Antônio Oliveira da Silva
1º Vice-Presidente

Sandro de Oliveira Daumas
2º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1ª Secretária

VEREADORES:

André Luiz de Souza Fernandes
Carlos Augusto de Paula Barbosa
Celson da Costa Silva
Claudio José de Matos Lugon
Erisvaldo Alves da Silva
Vagner Santos Ignácio
Marcelo Rodrigues dos Santos

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,
Conceição de Macabu.**

CEP: 28.740-000.

Telefone: (22) 2779-2324.

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**
Número de Registro: **MTB 13.168 MG**

Impressão: **Prefeitura Municipal
de Conceição de Macabu**

Periodicidade: **semanal**
Tiragem: **1.000 exemplares**

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Planejamento
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0001 – Apoio Administrativo
Atividade: 2.018 – Manutenção das Atividades – Planejamento
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 004 - Royalties

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Unidade: 02.06.04 – Secretaria Municipal de Educação – Cultura
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0001 – Apoio Administrativo
Atividade: 2.050 – Manutenção das Atividades – Cultura
Natureza da Despesa: 3.3.90.14 – Diária – Civil R\$ 10.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 9.000,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: Royalties

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Unidade: 02.06.04 – Secretaria Municipal de Educação – Cultura
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0037 – Ação, Cultura e Lazer
Atividade: 2.056 – Manutenção de Atividades em Datas Comemorativas
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 9.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: Royalties

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 07 de novembro de 2014.
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu /RJ torna público, que realizará o seguinte Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 horas às 16:00 horas, Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão n.º 064/2014. Processo n.º 11477/2014 e 13181/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONFECÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ, PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Dia: 18/11/2014. Hora: 14:00.

Conceição de Macabu, 03/11/2014.

Isabelle Bersot Fernandes
Pregoeira

Lei nº 1.338, de 07 de novembro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1268 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, alterar a Lei Municipal nº 1252 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2014.

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2014 por Anulação de Despesas.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.105 - Reforma e Ampliação de Edificações Públicas da Cultura, a qual será vinculada ao programa 0010 - Edificações de Prédios Públicos, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 1.105 - Descrição: Reforma e Ampliação de Edificações Públicas da Cultura				
02 - Características da ação				
[x] Projeto	[X] Nova	[] Contínua	Início previsto: 11/2014	
[] Atividade	[] Em andamento	[x] Temporária	Término previsto: 04/2015	
[] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.006.004 Descrição: Secretaria Municipal de Educação – Cultura				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	09 - Custo e meta p/2017
Subvenção a Entidades (unidade)	R\$ 148.000,00 1	- -	- -	- -

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), para fazer face a execução da ação 1.105 - Reforma e Ampliação de Edificações Públicas da Cultura, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.004 – Secretária Municipal de Educação - Cultura	
Função: – 13 – Cultura	
Subfunção: – 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Programa: – 0010 – Edificações de Prédios Públicos	
Atividade: 1.105 – Reforma e Ampliação de Edificações Públicas da Cultura	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 148.000,00
Fonte de Recurso: 004 – Royalties	

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com a despesa da ação de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de anulações de dotações do orçamento vigente, conforme discriminações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu	
Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Planejamento	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0001 – Apoio Administrativo	
Atividade: 2.018 – Manutenção das Atividades – Planejamento	
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 004 - Royalties	

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Unidade: 02.06.04 – Secretaria Municipal de Educação – Cultura
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0001 – Apoio Administrativo
Atividade: 2.050 – Manutenção das Atividades – Cultura
Natureza da Despesa: 3.3.90.14 – Diária – Civil R\$ 10.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 9.000,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: Royalties

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Unidade: 02.06.04 – Secretaria Municipal de Educação – Cultura
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0037 – Ação, Cultura e Lazer
Atividade: 2.056 – Manutenção de Atividades em Datas Comemorativas
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 9.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: Royalties

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 07 de novembro de 2014.
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu /RJ, torna público, pela segunda vez, ante a existência de primeira sessão DESERTA, que realizará o seguinte Pregão abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 horas às 16:00 horas, Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão n.º 059/2014. Processo n.º 10.442/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE 03M³ E 5M³, PARA RECOLHIMENTO DE ENTULHOS E SERVIÇOS AFINS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Dia: 01/12/2014. Hora: 10:00.

Pregão n.º 060/2014. Processo n.º 10441. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO POLIGUINDASTE, PARA O RECOLHIMENTO DE ENTULHOS E SERVIÇOS AFINS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Dia: 01/12/2014. Hora: 14:00.

Conceição de Macabu, 06/11/2014.
Isabelle Bersot Fernandes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu /RJ, torna público, que realizará o seguinte Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 horas às 16:00 horas, Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão n.º 069/2014. Processo n.º. 8.917/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA A CONCEDER E APLICAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES, DENTRO DOS MOLDES EXIGIDOS PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, PARA ATENDIMENTO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E APERFEIÇOAMENTO DA MÃO DE OBRA DOS MUNICÍPIOS. Dia: 24/11/2014. Hora: 16:00.

Conceição de Macabu, 10/11/2014.

Isabelle Bersot Fernandes
Pregoeira

DECRETO Nº 096/2014

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 2º, da Lei nº 1270 de 30 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 395.734,00 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS	DESPESAS	FR	NR	VALORES		
					REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal							
	03.04.122.0001.2.010	339014	004	28	500,00		Sec. M. Administração
	03.04.122.0001.2.010	339030	004	29	20.000,00		Sec. M. Administração
	04.04.122.0001.2.014	339014	004	40	2.000,00		Sec. M. de Fazenda
	08.04.122.0001.2.058	339039	004	153	35.000,00		Sec. M. de Obras
	09.15.451.0024.2.071	339039	004	182	63.000,00		Sec. M. de Serv. Públicos
	10.17.609.0028.2.081	339030	004	201	234,00		Sec. M. de Agricultura
	12.23.695.0031.2.091	339039	004	229	275.000,00		Sec. M. de Turismo
	01.04.122.0001.2.002	339030	004	6		5.000,00	Gabinete do Prefeito
	01.04.122.0001.2.002	339036	004	7		263,20	Gabinete do Prefeito
	01.04.122.0001.2.002	339039	004	8		20.000,00	Gabinete do Prefeito
	01.04.122.0001.2.002	449052	004	9		910,51	Gabinete do Prefeito
	02.04.122.0001.2.006	339039	004	19		10.000,00	Procuradoria Geral
	02.04.122.0001.2.006	449052	004	20		4.000,00	Procuradoria Geral
	04.04.122.0001.2.014	339035	004	42		10.900,00	Sec. M. de Fazenda
	04.04.122.0001.2.014	339039	000	44		27.694,58	Sec. M. de Fazenda
	04.04.122.0001.2.014	339093	000	47		35.000,00	Sec. M. de Fazenda
	04.04.122.0001.2.014	339093	004	47		980,00	Sec. M. de Fazenda
	05.04.122.0001.2.018	449052	004	57		8.000,00	Sec. M. de Planejamento
	06.04.13.392.0035.2.051	339030	004	359		5.000,00	Sec. M. de Educação - Cultura
	06.04.13.392.0035.2.051	339036	004	360		10.000,00	Sec. M. de Educação - Cultura
	06.04.13.392.0035.2.051	339039	004	361		9.050,00	Sec. M. de Educação - Cultura
	06.04.13.392.0035.2.052	339030	004	362		8.000,00	Sec. M. de Educação - Cultura
	06.04.13.392.0035.2.052	339036	004	363		4.500,00	Sec. M. de Educação - Cultura
	06.04.13.392.0035.2.053	449052	004	365		40.000,00	Sec. M. de Educação - Cultura
	06.04.13.392.0036.2.054	339030	004	366		3.000,00	Sec. M. de Educação - Cultura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS	DESPESAS	FR	NR	VALORES	
					REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal						
06.04.13.392.0036.2.054		339036	004	367		6.000,00 Sec. M. de Educação - Cultura
06.04.13.392.0036.2.054		339039	004	368		6.000,00 Sec. M. de Educação - Cultura
06.04.13.392.0037.2.055		339030	004	369		4.320,22 Sec. M. de Educação - Cultura
06.04.13.392.0037.2.055		339036	004	370		5.000,00 Sec. M. de Educação - Cultura
06.04.13.392.0037.2.055		339039	004	371		5.000,00 Sec. M. de Educação - Cultura
08.15.451.0008.2.060		449052	004	157		30.000,00 Sec. M. de Obras
08.15.451.0010.2.062		339039	004	160		5.000,00 Sec. M. de Obras
08.15.451.0020.1.064		339030	004	162		5.000,00 Sec. M. de Obras
08.15.451.0020.1.064		339039	004	163		5.000,00 Sec. M. de Obras
08.15.451.0020.2.063		339030	004	165		8.128,50 Sec. M. de Obras
08.15.451.0020.2.063		339039	004	166		20.000,00 Sec. M. de Obras
09.15.451.0025.1.077		339030	004	188		12.000,00 Sec. M. de Serviços Públicos
10.04.122.0001.2.080		339036	004	198		1.898,67 Sec. M. de Agricultura
10.04.122.0001.2.080		339039	000	199		15.000,00 Sec. M. de Agricultura
10.04.122.0001.2.080		449052	004	200		3.500,00 Sec. M. de Agricultura
11.04.122.0001.2.085		339030	004	211		13.000,00 Sec. M. de Meio Ambiente
11.04.122.0001.2.085		339039	004	213		20.551,64 Sec. M. de Meio Ambiente
11.18.541.0029.2.086		339039	004	215		1.567,50 Sec. M. de Meio Ambiente
11.18.541.0029.2.087		339030	004	216		3.000,00 Sec. M. de Meio Ambiente
11.18.541.0029.2.087		339036	004	217		1.500,00 Sec. M. de Meio Ambiente
11.18.541.0029.2.087		339039	004	218		10.500,00 Sec. M. de Meio Ambiente
16.04.122.0001.2.107		339030	004	276		2.000,00 Sec. M. de Governo
16.04.122.0001.2.107		339039	004	278		5.180,76 Sec. M. de Governo
16.04.122.0001.2.107		449052	004	279		4.288,42 Sec. M. de Governo
TOTAL					395.734,00	395.734,00

FONTE: 000 - ORDINÁRIO

FONTE: 004 - ROYALTIES

DECRETO Nº. 094/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO que a permissão de táxi é ato unilateral da administração pública, e possui natureza de permissão administrativa, de caráter precário e personalíssimo, podendo ser revogada e revista a qualquer tempo, tomando por base critérios de conveniência e oportunidade.

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito parte das revogações de permissão do serviço público de táxi no âmbito da Administração Pública Municipal, revogadas pelo Decreto Municipal nº. 058, de 23 de julho de 2014, especificamente, as que abaixo seguem:

Processo Administrativo	Inscrições cadastrais	Permissionários
9307/14	2920	CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO ALMEIDA
9746/14	1928	FÁBIO JOSÉ DO AMARAL FARIA
9688/14	2894	LACIEL PINHEIRO
9457/14	2458	LEONARDO DE SÁ RANGEL
9337/14	2656	ROBERTO BRAGA RAMOS
9596/14	2366	THIERS VIEIRA DA SILVA
9153/14	2994	TIAGO LIMA SILVA
9670/14	1193	VICTOR BARROCO DOS SANTOS
9834/14	2917	VICTOR NEGREIROS DE OLIVEIRA DA SILVA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

Programação da Coleta do Lixo



Todos os dias da Semana

Rua do Hospital
Rua Pastor Manoel de Brito
Rua do Mercado Beto
Rua do Asilo
Centro da Cidade
Paraíso I e II
Avenida Victor Sence



Zona Rural	
Segunda	Quinta
Macabuzinho Curato / Palioca Santo Agostinho Assentamento José Pureza Torre da Rádio Mutirão Eldourado	Macabuzinho Santa Catarina Curato / Palioca Santo Agostinho FEEM até Pabas Assentamento José Pureza Amorosa

Primeiro Turno - a partir das 07:00h

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Rua do Hospital Subida da Balança Porto Centro da Cidade Av. Victor sence Vila Nova Rhodia Balancé Mutirão Torre da Rádio	Bocaina Calçadinha Vila São José Vila Esperança Procura I e II São Henry Vila tavares Av. Victor Sence	Rua do Hospital Subida da Balança Porto Centro da Cidade Av. Victor Sence Vila Nova Rhodia Balancé Mutirão Torre da Rádio	Bocaina Calçadinha Vila São José Vila esperança Procura I e II São Henry Vila Tavares Av. Victor Sence	Rua do Hospital Porto Centro da Cidade Av. Victor Sence Vila Nova Rhodia Balancé Mutirão Torre da Rádio	Bocaina Subida da Balança Calçadinha Vila São José Vila Esperança Procura I e II São Henry Vila Tavares Av. Victor Sence	Rua do Hospital Rua Pastor Manoel de Brito Rua do Mercado Beto Rua do Asilo Centro da Cidade Paraíso I e II Centro da Cidade Av. Victor Sence Paradul da Calçadinha Praça do Porto Praça da Rhodia Praça do Balancé Praça do Mutirão Eldourado Rua Maria Adelaide Conj. Hab. N. Sr ^a . de Lourdes

Segundo Turno - a partir das 17:00h

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Inferninho Álcis Tribo Piteira Eldourado Garapa Centro da Cidade	Rua da Fábrica de Doce Rua da Caixa D'água Vila São José Vila Esperança Usina Garapa Centro da cidade	Inferninho Álcis Tribo Piteira Eldourado Garapa Centro da Cidade	Rua da Fábrica de Doce Rua da Caixa D'água Usina Garapa Centro da Cidade Conj. Hab. N. Sr ^a . de Lourdes	Inferninho Álcis Tribo Piteira Eldourado Garapa Centro da Cidade	Rua da Fábrica de Doce Rua da Caixa D'água Vila São José Vila Esperança Usina Garapa Centro da Cidade

"Cumprindo a programação acima, poderão ser acrescentados outros bairros de acordo com a necessidade."

A coleta de lixo, em nosso município é função da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, mas é sua responsabilidade também colaborar com essa tarefa. Procure sempre depositar o LIXO, para coleta, em sacolas plásticas para facilitar esse recolhimento. É aconselhável que os comerciantes coloquem as caixas de papelão dobradas para evitar volumes nas calçadas e assim diminuir o impacto visual causado pelo lixo. Sempre respeitando os horários acima discriminados

